



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que a Lei 273/99
Se encontra registrada no Livro Nº 002
A Fm 136 (curto) e 137

LEI N.º 273/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - ESTADO DE MINAS GERAIS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual de 1.999, no valor de R\$6.600,00 (seis mil, e seiscentos reais), para custeio com Convênio firmado com o Ministério da Saúde, para combater surtos epidêmicos provenientes do **AEDS AEGYPTI**; conforme rubricas a seguir:

02.08.13.75.428.2068.3111	R\$5.000,00
02.08.13.75.428.2068.3120	R\$1.600,00
TOTAL	R\$6.600,00

Art. 2.º - Para a execução do presente Convênio fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a anular parcialmente a dotação:

02. 10.99.99.999.9.999.999	R\$ 6.600,00
TOTAL	R\$ 6.600,00

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 1.999.

Art. 4.º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 29 de março de 1.999.

ACIR BRAGA COELHO
Prefeito Municipal em exercício

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo